TRABALHO **EM PRIMEIRO** LUGAR



CIESG OFERECE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADES

Centro de Imagens e Especialidades de São Gonçalo (Ciesg), no Vila Três, oferece vários exames de imagem, mas também muitas especialidades. Uma delas é a fisioterapia de média e alta complexidades, que no local é realizada em pacientes que passaram por cirurgias, sofreram lesões ou acidente vascular cerebral (AVC), por exemplo. Por mês, são realizados mais de 1,3 mil atendimentos. Da inauguração - na metade de junho de 2023 - até o fim de fevereiro deste ano, foram realizados 11.042 atendimentos.

A fisioterapia é um importante meio para tratar, principalmente, problemas relacionados aos movimentos do corpo. É através dela que é possível reabilitar pessoas que tiveram traumas e ficaram com mobilidade reduzida. Ou aquelas que adquiriram doenças ao longo da vida.

A fisioterapia é oferecida para todas as idades, inclusive para bebês. O tempo e o tipo de tratamento depende de cada indivíduo e do seu desenvolvimento com o servico.

Para ter acesso à fisioterapia, os gonçalenses devem passar por avaliação médica, que vai indicar

a necessidade do serviço e solicitar a inserção na regulação em reabilitação.

O atendimento individualizado e humanizado faz toda a diferença. Cada fisioterapeuta atende um paciente por período determinado, dependendo de cada caso, com atenção integral e exclusiva.

Regulação - Todas as consultas para as unidades de saúde da rede pública de São Gonçalo são marcadas através da Central de Regulação da Secretaria. Para marcar, o gonçalense pode procurar qualquer unidade de saúde da rede municipal, independente se será atendido naquele local. As unidades inserem os pacientes no sistema da Central de Regulação, que vai entrar em contato - através do telefone - para avisar sobre a marcação do serviço.

É necessário que os pacientes mantenham um telefone que funcione e esteja atualizado no cadastro. O contato e endereço do morador também podem ser atualizados em qualquer unidade de saúde. Se houver alguma pendência no pedido, os funcionários das unidades de saúde avisam ao paciente para que regularize a situação. Com qualquer pendência, o paciente não é chamado.



ACOMPANHE OS CANAIS OFICIAIS DA PREFEITURA







www.pmsg.rj.gov.br 😝 🕜 @prefeituradesg 📲 🕞 Papo Reto São Gonçalo 🔃 /prefeituradesaogoncalorj 🕻 Baixe o app e colabore



FIQUE POR DENTRO DAS ÚLTIMAS NOTÍCIAS LEIA AS MATÉRIAS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA



Aulas de pilates no São Gonçalo em **Movimento**



Obras do Praça Renovada no Pontal seguem avançando



São Gonçalo realiza formação continuada na área da Assistência





SECRETARIAS

Prefeito

Capitão Nelson Ruas

Vice-prefeito

Sérgio Gevú

Gabinete do Prefeito

Rodrigo Torregrosa Oliveira

Secretaria Municipal de Administração

Leonardo Neves dos Santos de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Carlos Afonso Pereira Rosa

Secretaria Municipal de Assistência Social

Felippe Mattos Monteiro

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Daniel Lima de Magalhães Bastos

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Alexandre Coutinho de Sá

Secretaria Municipal de Conservação

Edson Leal

Secretaria Municipal de Controle Interno

Roberta Fernandes de Oliveira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico

Eugenio José da Silva Abreu

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Ecidemar Barboza Botelho Júnior

Secretaria Municipal de Educação

Maurício Nascimento de Almeida

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Bruno Porto de Almeida

Secretaria Municipal da Fazenda

Randhal Juliano Barreto Coelho

Secretaria Municipal de Gestão Integrada e

Projetos Especiais Maria Gabriela Bessa

Secretaria Municipal de Governo

Fábio Vianna de Araújo

Secretaria Municipal de Habitação

Maria Gabriela Bessa

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Gonçalo

Marcelle Cipriani Almeida

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Carlos Afonso Pereira Rosa

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Márcio Ribeiro

Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e

Drogas

Wanderson Dias Pereira

Procuradoria Geral do Município

Januza Brandão Assad Santos

Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

Gleison Rocha da Silva

Secretaria Municipal de Transportes

Fábio Lemos

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Julia Sobreira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.078 EM 08 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 142/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI № 71.01068/2024-0. OFÍCIO SEI №.

15/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 4.134.000,00 (Quatro milhões e cento e trinta e quatro mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

i icicito					
ANEXO DECRETO № 142/20	024				
QUADRO DE DETALHAMEN			CIO 2024		
Órgão: Fundo Municipal de		ocial.			
PROGRAMA	NATUREZA			VALC	DR (R\$ 1)
DE TRABALHO	DA DESPESA	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.243.2001.2.002	3.3.90.36.00	1	1.660.0000.0027	0,00	159.000,00
	3.3.90.39.00	2	1.660.0000.0027	0,00	
23.45.08.243.2069.2.046	3.1.90.16.00	6	1.660.0000.0027	0,00	350.000,00
	3.3.90.14.00	7	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.30.00	8	1.660.0000.0027	0,00	95.000,00
	3.3.90.33.00	9	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.36.00	10	1.660.0000.0027	0,00	450.000,00
	3.3.90.39.00	11	1.660.0000.0027	0,00	505.000,00
	4.4.90.52.00	12	1.660.0000.0027	0,00	95.000,00
23.45.08.244.2040.2.246	3.1.90.16.00	36	1.660.0000.0027	0,00	630.000,00
	3.3.90.36.00	40	1.660.0000.0027	0,00	50.000,00
	3.3.90.39.00	42	1.660.0000.0027	0,00	90.000,00
	4.4.90.52.00	44	1.660.0000.0027	0,00	90.000,00
23.45.08.244.2069.2.110	3.3.50.43.00	CRIAR	1.660.0000.0027	900.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	55	1.660.0000.0027	0,00	330.000,00
23.45.08.244.2069.2.230	3.1.90.16.00	65	1.660.0000.0027	0,00	550.000,00
	3.3.90.30.00	66	1.660.0000.0027	0,00	350.000,00
	3.3.90.39.00	67	1.660.0000.0027	0,00	90.000,00
	4.4.90.52.00	68	1.660.0000.0027	0,00	130.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.50.43.00	CRIAR	1.660.0000.0027	3.234.000,00	0,0
	TOTAL		•	4.134.000,00	4.134.000,0

SEMAD

PORTARIA N° 335/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n°03.04804/2024-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303 de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 1 (um) ano, a servidora Sônia da Conceição Andrade Pereira, matrícula 18228, ocupante do cargo de Professora, submetida à perícia médica, em 18.03.2024, com APTIDÃO para a função, devendo realizar atividades, meramente burocráticas, sem contato com o público, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de

prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial. Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA - SEI N° 347/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei Municipal n.º 1.416, de 21 de dezembro de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, combinado com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de serviço militar que o servidor IRACI DOS SANTOS SILVA, matrícula 17538, Agente de Saúde, prestou ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro- referente ao período de 03.02.1983 a 27.01.1984 , totalizando 359 dias, correspondente a 11 meses e 29 dias, conforme solicitado por meio do Processo n.º 28005/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São Gonçalo, 02 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI N.º 348/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei Municipal n.º 1.416, de 21 de dezembro de 2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, combinado com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de serviço/contribuição que a servidora ANA CLAÚDIA CORDEIRO PIRES, matrícula 21307, Professor Docente II QD SUP 22 HORAS, prestou ao Instituto Nacional do Seguro Social - referente ao período de 15.05.1995 a 03.07.2003, 04.07.2003 a 30.12.2003, 02.01.2024 a 30.12.2004 e 03.01.2005 a 14.03.2012, totalizando 6137 dias, correspondente a 16 anos, 09 meses e 27 dias, conforme solicitado por meio do Processo n.º 3520/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São Gonçalo, 02 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI N° 349/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei Municipal n.º 1.416, de 21 de dezembro de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, combinado com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de serviço/contribuição que a servidora VALÉRIA GUALTER COUTINHO, matrícula 15300, Professor Supervisor Educacional 16 horas, prestou ao Instituto Nacional do Seguro Social - referente ao período de 01.09.1982 a 01.12.1982, 01.04.1984 a 12.05.1985 e 01.11.1983 a 31.03.1984, totalizando 648 dias, correspondente a 1 ano, 09 meses e 13 dias, conforme solicitado por meio do Processo n.º 4997/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 02 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI N° 350/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.078 EM 08 DE ABRIL DE 2024

competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei Municipal n.º 1.416, de 21 de dezembro de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, combinado com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de serviço/contribuição que o servidor JUNANCI DUTRA DE MOURA, matrícula 16207, cozinheiro, prestou ao Instituto Nacional do Seguro Social referente ao período de 03.09.1975 a 18.05.1976, 09.07.1976 a 10.08.1976, 23.03.1977 a 02.05.1977, 28.06.1977 a 02.10.1977, 03.10.1977 a 19.06.1978, 05.07.1978 a 01.08.1978, 05.09.1978 a 09.04.1979, 16.08.1979 a 23.08.1979, 23.10.1979 a 06.02.1980, 17.03.1980 a 24.03.1980, 30.04.1980 a 30.06.1980, 01.07.1980 a 01.07.1981, 01.09.1981 a 11.11.1981, 19.04.1982 a 30.09.1982, 04.04.1983 a 14.06.1983, 07.07.1983 a 23.12.1983, 14.06.1984 a 28.06.1984, 01.12.1989 a 30.04.1993, totalizando 3220 dias, correspondente a 8 anos, 10 meses, conforme solicitado por meio do Processo n.º 6363/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 02 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI N° 351/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº. 303, de 02 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o despacho exarado no Processo Administrativo n.º 2109/2024, desaverbar o tempo de serviço/contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social certificado através da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social sob o Protocolo n.º 17023080.1.00169/06-8, que a servidora ELIZABETH DA CRUZ LEAL SONODA, matrícula nº. 17895, Professor Docente II QD SUP 22 Horas, averbou através do Processo n.º 30148/2008, referente aos períodos de 01.08.1976 a 21.09.1976, 06.09.1978 a 28.02.1979,20.03.1979 a 05.03.1980, 11.03.1980 a 24.07.1983, totalizando 1806 dias, correspondente a 04 anos, 11 meses e 16 dias, ressaltando que este tempo não foi utilizado para a concessão de aposentadoria ou obtenção de vantagens pecuniárias ou de direito estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo – Lei Municipal n.º 1416/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 02 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI N° 354/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº. 303, de 02 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o despacho exarado no Processo Administrativo n.º 16579/2022, desaverbar o período de licença prêmio não gozado, correspondente ao período de 12.08.1991 a 11.08.1996, totalizando 180 dias ou 06 meses, que a servidora SOLANGE BROTTO MACHADO, matrícula 12752, Professor Docente II QD SUP 22 Horas, averbou através do Processo n.º 56440/2021, ressaltando que este tempo não foi utilizado para a concessão de aposentadoria ou obtenção de vantagens pecuniárias ou de direito estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo – Lei Municipal n.º 1416/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 02 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI N° 356/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº. 303, de 02 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o despacho exarado no Processo Administrativo n.º 11072/2023, desaverbar os períodos de licenças prêmio não gozados, correspondente aos períodos de 24.03.1988 a 23.03.1993 e 24.03.1993 a 23.03.1998, totalizando 365 dias ou 01 ano, que o servidor VALDIR OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula 11072, Professor Docente I QD SUP 16 Horas, averbou através do Processo n.º 42137/2010, ressaltando que este tempo não foi utilizado para a concessão de aposentadoria ou obtenção de vantagens pecuniárias ou de direito estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo – Lei Municipal n.º 1416/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 02 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/SUBRH/SEMAD/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 25 de abril de 2022, CONVOCA para comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, o(a) candidato(a) classificado(a) de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

ANALISTA DE CONTABILIDADE

Dia 08 de abril de 2024, às 11:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO							
205014953	DANIELLE DOS SANTOS RIBEIRO	9°							
205013035	MARINA MACHADO FERREIRA	10°							
205009116	RÔMULO DIAS VIEIRA RODRIGUES	11°							

São Gonçalo, em 08 de abril 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/SUBRH/SEMAD/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 25 de abril de 2022, CONVOCA para comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, o(a) candidato(a) classificado(a) de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

ANALISTA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Dia 08 de abril de 2024, às 13:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205011810	RENAN SILVA SANTOS	3°

São Gonçalo, em 08 de abril 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 12/SUBRH/SEMAD/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 25 de abril de 2022, CONVOCA para comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, o(a) candidato(a) classificado(a) de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

ANALISTA PROCESSUAL

Dia 08 de abril de 2024, às 10:00h.

	ac =c= :, ac : c: cc:::	
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205015268	TAÍSA DE SOUZA OLIVEIRA	9°

São Gonçalo, em 08 de abril 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI nº 03.03809/2024-9- DEFIRO licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Auzenir Nunes Moreira dos Santos - mat. 24305, por 19 (dezenove) dias no período 26.02.2024 a 15.03.2024, conforme art. 151 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº: 6.057/2023



SÃO GONCALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.078 EM 08 DE ABRIL DE 2024

Considerando toda a instrução destes autos, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido formulado pela servidora para enquadrá-la na Classe E, Referência I, nos termos constantes às fls. 13/15.

São Gonçalo, 05 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº: 4.066/2023

Considerando toda a instrução destes autos, DEFIRO o pedido formulado pela servidora para enquadrá-la na Classe D, Referência I, nos termos constantes às fls.13/16.

São Gonçalo, 05 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº: 3.860/2023

Considerando toda a instrução destes autos, INDEFIRO o pedido formulado pela servidora, nos termos constantes às fls.10/13.

São Gonçalo, 05 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº: 3.706/2023

Considerando toda a instrução destes autos, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido formulado pelo servidor para enquadrálo na Classe F, Referência I, nos termos constantes às fls.17/20. São Goncalo, 05 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMCI

EXTRATO DO TERMO ADESÃO № 002/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato do Termo de Adesão nº 002/2023 à Ata de Registro de Preços n.º 07/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023 processo nº 35666/2022 (SEMAS), cujo objetivo é o registro de preços para a aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Controle Interno, haja vista a reestruturação dos seus setores, bem como seu espaço físico funcional

EMPRESA – DMS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			CNPJ:17.910.889/0001-47		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN.	V. UNIT.	V.TOTAL
8	Gaveteiro, MDP; Cor Cinza; 4 gavetas; Medindo aprox (AxPxL) 0,72x 0,36x0,45m; 4 pés c/ rodizio; puxador de plástico qu PVC	12	UND.	R\$470,00	R\$5.640,00

São Gonçalo, em 03 de abril de 2024 ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA Secretária Municipal de Controle Interno

SEMCON

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/SEMCON/2023.

Processo: 26.786/2022

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DESPOLUIDORA DE MEIO AMBIENTE LTDA – ECCO PONTO BRASIL SUSTENTÁVEL.

Objeto: Acordo de Cooperação Técnica para implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) de resíduos sólidos recicláveis em São Gonçalo/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, com término para 16/03/2025.

São Gonçalo, 16 de março de 2024.

EDSON LEAL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Conservação

SEMCOMP

AVISO DE REMARCAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMSG № 001/2024

Tipo: Menor Preço Global Processo nº 2.267/2024

Objeto: Contratação de projeto executivo e execução de obras de reforma e revitalização na orla da Praia das Pedrinhas - Etapa 1 de obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Tendo em vista o problema no Link do Edital no Portal do PNCP, fica REMARCADO para o dia 24/04/2024, às 10:00h o certame licitatório da Concorrência Eletrônica em epígrafe.

Com seu início e fim do prazo para recebimento das Propostas por Meio Eletrônico: A partir de 10: 00 hs. do dia 08/04/2024 até 10:00 hs. do dia 24/04/2024.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET) e https://licitacao.pmsg.rj.gov.br/licitacoes.php. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada à Av. Presidente Kennedy, nº 765, térreo – Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ das 09:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: cpl.semcomp@gmail.com ou telefone: (21) 2199-6382.

ISABELA PRISCYLLA LEAL LALANNE

Presidente Substituta

Mat. 23.236

SEMMA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 48.00933/2023-3 – COMBUSTÍVEIS POSTO ZÉ GAROTO LTDA – <u>SUSPENDO</u> os efeitos do Auto de Medida Cautelar nº 0269/2023 impetrado em face do empreendimento supracitado, tendo em vista a concessão da Licença Municipal de Instalação (LMI) nº 001/2024 por meio do processo de licenciamento ambiental nº 31.049/2023.

São Gonçalo, 05 de Abril de 2024.

CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SEMEL

PORTARIA N.º 003/SEMEL/2024

INSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PRÉVIO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e o Decreto Municipal nº. 186/2013.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.019/2014 e posteriores alterações, e o Decreto Municipal nº. 511/2021. RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Credenciamento prévio de Organizações da Sociedade Civil – OSC, para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº. 511/2021, responsável por credenciar Organizações da Sociedade Civil – OSC, que desenvolva atividades de relevante interesse público e social, voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, por meio de estratégias esportivas, de atividade física e de lazer, destinadas ao

esportivas, de atividade física e de lazer, destinadas ao desenvolvimento humano e social, com atendimento prioritário de áreas de vulnerabilidade e risco social.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Credenciamento prévio de Organizações da Sociedade Civil – OSC, para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL:

- Kelen de Souza Brites, matrícula nº. 19.092;
- Rodrigo do Espirito Santo Mattos, matrícula nº. 127.998;
- Lucas Mendes dos Santos, Matrícula nº. 128.782;
- Mayke Julier Domingues Ribeiro, matrícula nº. 129.060;
- Marcio Firmino da Silva, matrícula nº. 129.603.

Art. 3º - A participação da presente Comissão, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§1º Aos membros da Comissão instituída por este Decreto será concedido 01 (um) dia de folga por cada reunião, limitado a 04 (quatro) dias de folga por mês, com base no parágrafo único, do art. 89, da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.



RIO OFICI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.078 EM 08 DE ABRIL DE 2024

§2º O gozo das folgas dar-se-á após prévio aviso pelo servidor à respectiva chefia imediata, a qual poderá negá-lo motivadamente quando da necessidade do serviço.

§3º O gozo das folgas limita-se a 1 (um) dia por semana, independentemente do total de dias de folgas adquiridos.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 008/SEMEL/2023.

São Gonçalo, 03 de abril de 2024.

DIEGO ANDRADE BUSQUET

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Republicado por incorreção da PMSG

FAELSG

PORTARIA N.º 006/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA N.º 001/2024 QUE INSTITUI A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Deliberação n.º 285 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução de contratos e atesto das notas fiscais relativas as atividades de produção e de manutenção desta Fundação Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que versa sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 110 da Lei Municipal n.º 1416/2022, que versa sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora Aline da Costa Fontes - Mat. 70.339 em substituição ao servidor Jefferson Cunha Barcelos - matrícula 70.351, designado pela Portaria nº 001/2024 da equipe de planejamento das contratações da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, nos termos do artigo 5º, do Decreto Municipal № 119/2023. Sem fazer jus a gratificação. Permanecendo a equipe com a seguinte composição:

- Robson Correa dos Santos, Mat. 70.388;
- Caroline de Morais Alfradique da Silva, matrícula 70.365;
- III- Diego Juliar da Silva, matrícula 70.376.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2024 e revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de abril de 2024.

FABIO VIANNA DE ARAUJO

Presidente da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo PORTARIA N.º 007/2024

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONCALO. NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO - FAELSG no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Especial de Credenciamento, sem fazer jus a gratificação:

I – Marcio Amador Cordeiro, matrícula 20.925;

II - Nely de Almeida Mello, matrícula n.º 70.362;

III - Blenda Figueiredo da Silva, matrícula 70.370.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de abril de 2024.

FABIO VIANNA DE ARAUJO

Presidente da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo

PORTARIA N° 008/2024.

ALTERA A PORTARIA Nº 008/2022, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, BEM COMO A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES QUE IRÃO ACOMPANHAR, CONTROLAR E FISCALIZAR O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO - FAESG E O CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS - CON-TATO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC´s;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 166/2019, que disciplina sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil; CONSIDERANDO a Portaria nº 005/2021, que dispõe sobre a

designação do Gestor da parceria, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos servidores que irão acompanhar, controlar e fiscalizar o termo de colaboração nº 001/2021, firmado entre a Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo -FAESG e o Centro de Pesquisas e de Acões Sociais e Culturais -**CON-TATO**

CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2022, que dispõe sobre a alteração da designação do Gestor da parceria, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos servidores que irão acompanhar, controlar e fiscalizar o termo de colaboração nº 001/2021, firmado entre a Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo - FAESG e o Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais - CON-TATO

CONSIDERANDO a Portaria nº 007/2022, que dispõe sobre a alteração da designação do Gestor da parceria, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos servidores que irão acompanhar, controlar e fiscalizar o termo de colaboração nº 001/2021, firmado entre a Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo - FAESG e o Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais - CON-TATO

CONSIDERANDO a Portaria nº 008/2022, que dispõe sobre a alteração da designação do Gestor da parceria, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos servidores que irão acompanhar, controlar e fiscalizar o termo de colaboração nº 001/2021, firmado entre a Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo - FAESG e o Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais - CON-TATO **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o Art.º 1º da Portaria nº 008/2022 para DESIGNAR o servidor Robson Correa dos Santos, Mat. 70.388, como responsável pela gestão de parceria, com poderes de controle e fiscalização em substituição ao servidor Jefferson Cunha Barcelos Matrícula nº 70.351, conforme o Art. 2º, VI, Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º - Permanecendo a comissão com os seguintes integrantes:

I. Marcio Amador Cordeiro, matrícula n.º 20.925;

II. Nely de Almeida Mello, matrícula n.º 70.362;

Parágrafo único - Os servidores designados elaborarão termos de visita in loco, previsto no art. 66, parágrafo único, Il da Lei 13.019/2014, com a finalidade de verificar o cumprimento das atividades do presente Termo de Colaboração

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2024 e revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de abril de 2024.

FABIO VIANNA DE ARAUJO

Presidente da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo

SEMPAD

PORTARIA N.º 003/2024/SEMPAD.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Decreto n. 033/2024, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para implantação do Projeto "SEMPAD EM FORMAÇÃO CIDADÃ" mediante processo seletivo simplificado, no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas sobre álcool e Drogas de São Gonçalo;

Torna público o RESULTADO DOS RECURSOS interpostos pelos candidatos, referente à análise curricular do Processo Seletivo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.078 EM 08 DE ABRIL DE 2024

Simplificado do EDITAL DE SELEÇÃO - SEMPAD № 001/2024, para contratação temporária de Profissionais para atuarem no Projeto SEMPAD em Formação Cidadã.

Coordenador Pedagógico

CANDIDATO	Situação	Fundamento
Jamille Ferreira de Almeida	Indeferido	Item 8.4.2 - Quadro 5 do Edital
Marcela Pinto Sales	Indeferido	Item 8.4.2 - Quadro 5 do Edital

Agentes Sociais de Apoio

CANDIDATO	Situação	Fundamento
Mariana dos Santos Aguiar	Indeferido	Itens 10.10 / 10.12 / 12.2 do Edital
Rodrigo Ferreira de Souza	Indeferido	Inexistência de erro material

São Gonçalo, 08 de abril de 2024. WANDERSON DIAS PEREIRA Secretário Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas Matrícula n. 124.614

PORTARIA N. 004/2024/SEMPAD.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Decreto n. 033/2024, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para implantação do Projeto "SEMPAD EM FORMAÇÃO CIDADÃ" mediante processo seletivo simplificado, no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas sobre álcool e Drogas de São Gonçalo;

RESOLVE:

Torna público o RESULTADO FINAL, referente ao Processo Seletivo Simplificado do EDITAL DE SELEÇÃO − SEMPAD № 001/2024, para contratação temporária de Profissionais para atuarem no Projeto SEMPAD em Formação Cidadã.

Coordenador Pedagógico

NOME	DOMICÍLIO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Leonardo Silva dos Santos	35	24	30	89	1
Izabel Cristina Chultte de Almeida	35	27	6	68	2
Ismael Gleison de Queiroz Dias	35	26	6	67	3
Leigmarcia Viana Marins de Carvalho	35	25	0	60	4
Mônica Cristina Damasceno Lourenço	35	24	0	59	5
Rozana Ferreira de Oliveira Alves	35	14	3	52	6
Ludmilla da Costa Magalhães Oliveira Correa	35	9	6	50	7
Neuceline Abreu Heringer	35	0	15	50	8
Gustavo Andre Velloso	35	12	0	47	9
Luciana Morais de Mesquita dos Santos	35	11	0	46	10
Marcela Pinto Sales	35	0	3	38	11
Priscila de Souza	35	0	3	38	12
Katia Cilene Gomes	35	1	0	36	13
Maria das Graças Alves Ferreira Lima	35	0	0	35	18
Marcia Dal Bello de Oliveira Nazareth	35	0	0	35	14
Luis Claudio Cardoso de Almeida	35	0	0	35	15
Elaine Maria de Souza Mello Damasio	35	0	0	35	16
Luciano Mariano de Campos	35	0	0	35	17
Tabatah Gabriella da Silva Oliveira	35	0	0	35	19
Jamille Ferreira de Almeida	35	0	0	35	20
Larissa Salvaya de Louredo	35	0	0	35	21

Marcelle Alves de Sant'Anna	35	0	0	35	22
Sheilla Christinne Silva Mendes Duarte	35	0	0	35	23

Palestrante (Professor especialista no tema)

NOME	DOMICÍLIO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Luciano Campos Tardock	35	27	30	92	1
Emerson de Almeida Gomes	35	21	30	86	2
Sandro Patricio de Azevedo	35	16	30	81	3
Nathalia Duque Estrada de Oliveira	35	16	21	72	4
Ismael Gleison de Queiroz Dias	35	26	6	67	5
Josefa Dilma de Farias Gomes	35	26	0	61	6
Mônica Cristina Damasceno Lourenço	35	25	0	60	7
João Lucas Botelho de Lima	35	24	0	59	8
Caroline Oliveira de Jesus	35	21	3	59	9
Sandra Karla da Fonseca Machado	35	8	12	55	10
Ana Carolina Freitas Nascimento Braz	35	16	2	53	11
Martha Calazans de Carvalho	35	9	9	53	12
Fabiane Marins Guimarães Gualberto	35	9	9	53	13
Paula Monnerat Floriano	35	8	9	52	14
Vanusia Marlene da Silva Drumond	35	6	0	41	15
Gustavo Andre Velloso	35	5	0	40	16
Gilmar de Souza Milagres	35	3	0	38	17
Danusa Rangel Silva	35	0	3	38	18
Jaqueline Oliveira de Oliveira	35	2	0	37	19
Cristiane Ambrozina da Silva	35	2	0	37	20
Reynaldo Augusto dos Santos Junior	35	1	0	36	21
Marcelo Rodrigues	35	0	0	35	22
Luciano Mariano Campos	35	0	0	35	23
Jorge Andre de Almeida Santos	0	0	1	1	24

Agentes Sociais de Apoio

NOME	DOMICÍLIO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Roberta Guilherme Massot Roberto	35	14	21	70	1
Anderson Carneiro Da Silva	35	3	30	68	2
Ismael Gleison de Queiroz Dias	35	26	6	67	3
Alanys Gabrielle de Souza Araujo Gurgel	35	14	15	64	4
Monica Pereira dos Santos	35	18	6	59	5
Jane Conceição Brandão de Mello Miranda	35	7	15	57	6
Waldea Pimentel Da Silva	35	10	9	54	7
Lucilene do Nascimento Leite	35	7	9	51	8
Beatriz da Silva Dias	35	6	9	50	9
Gustavo André Velloso	35	14	0	49	10
Caroline Moreira dos Santos	35	8	6	49	11
Evelyn Amorim de Assunção Rego	35	13	0	48	12
Bianca Melo da Silva	35	12	0	47	13
Silvia de Oliveira Dantas	35	12	0	47	14
Camila Adriano Coelho	35	12	0	47	15
Pamela Silva de Almeida Soeiro	35	6	6	47	16
Marlene do Socorro Gomes de Souza	35	3	9	47	17
Rodrigo Ferreira de Souza	35	11	0	46	18
Angela Maria Rodrigues Nunes de Oliveira	35	10	0	45	19
Monica de Souza Costa Soares	35	10	0	45	20
Izabelle Bessa Sancho	35	10	0	45	21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.078 EM 08 DE ABRIL DE 2024

SAU GUNÇALU	•				
Nogueira					
Elizandra Alves Moreira	35	7	3	45	22
Thompson Teixeira Coelho Valentim	35	9	0	44	23
Evelyn Cunha Queiroz da Motta	35	6	3	44	24
Rosa Maria dos Santos Gonçalves de Oliveira	35	8	0	43	25
Claudia Vargas Da Silva	35	8	0	43	26
Karla Cynthia Ferraz Paulista	35	8	0	43	27
Rafael Carvalho Lemos	35	8	0	43	28
Kenya Aline da Silva Rosário Siciliano	35	8	0	43	29
Carolynne da Silva Fernandes	35	8	0	43	30
Alba Valeria Rodrigues de Oliveira	35	7	0	42	31
Loana Quintanilha da Silva	35	7	0	42	32
Michele de Almeida Monteiro	35	7	0	42	33
Nely do Amaral Marinho	35	7	0	42	34
Ingrid Moreira Paixão Barros	35	7	0	42	35
Vanessa Arcelina de Oliveira	35	7	0	42	36
Paulo da Silva Mendes de Carvalho	35	7	0	42	37
Gisele Moreira de Pinho	35	6	0	41	38
Beatriz Gentil Dias	35	6	0	41	39
Daniele de Lima Camillo	35	6	0	41	40
Vander de Almeida Alvim	35	6	0	41	41
Zenaide Conceição da Silva Neta	35	6	0	41	42
Roberta Cristina Gaze De Oliveira	35	6	0	41	43
Gisele Vieira da Costa Silva	35	6	0	41	44
Danilo Barcelos Gonçalves	35	6	0	41	45
Luciana Ramos Salvado Juliana Orlandini Carvalho	35	6	0	41	46
Antunes	35	6	0	41	47
Matheus Bizzo Fontoura Gonçalves Ferreira	35	6	0	41	48
Fernanda Rodrigues da Silva	35	6	0	41	49
Ana Claudia Silva de Araújo	35	6	0	41	50
Maria Domilene Andrade da Silva	35	6	0	41	51
Thiago de Oliveira Ribeiro	35	0	6	41	52
Tarcila Costa Gomes de Amorim	35	2	3	40	53
Mauro da Silva Motta	35	4	0	39	54
Marcello Machado Vieira	35	4	0	39	55
Lohanna Freitas de Souza	35	4	0	39	56
Andreia Rosa Freire	35	3	0	38	57
Fátima de Souza Aguiar	35	3	0	38	58
Darlen Conceição de Carvalho Ramos	35	3	0	38	59
Tamiris Teixeira da Silva	35	3	0	38	60
Brenda Ribeiro Nunes	35	3	0	38	62
Mirian Santos da Cruz Silva Eloísa Bueno dos Santos	35	2	0	37	63
Silva	35	2	0	37	64
Keyla Ferreira Eça	35	2	0	37	65
Beatriz Macedo de Souza Carla da Silva de Freitas	35	2	0	37	66
Travassos Alessandra Carvalho da	35	2	0	37	67
Silva	35	2	0	37	68
Karina Noronha Prebay	35	2	0	37	69
Luana da Cunha Aquino	35	2	0	37	70
Matheus Lechar Pinnas	35	2	0	37	71
Ana Karolina Soares e Silva	35	2	0	37	72
Marcondes Nogueira da Costa	35	1	0	36	73
Lucia Maia Rabello	35	1	0	36	74
Ana Carolina Correia da	35	1	0	36	75

Silva					
Rayssa Guedes de Oliveira	35	1	0	36	76
Maria da Conceição dos Santos Sousa Rodrigues	35	0	0	35	77
Claudia da Costa Dutra	35	0	0	35	78
Edson Soares Cabral	35	0	0	35	79
Maria das Graças Santos de Oliveira	35	0	0	35	80
Verônica Oliveira Nunes	35	0	0	35	81
Silvania Neves de Alvarenga	35	0	0	35	82
Marcilene dos Santos Mendes Cabral	35	0	0	35	83
Rafaela da Silva Dias	35	0	0	35	84
Thiago Fernando Pereira Machado	35	0	0	35	85
Mauricio de Souza Azevedo	35	0	0	35	86
Pedro Paulo Teixeira Pacheco	35	0	0	35	87
Jéssica Carla Conceição de Araujo	35	0	0	35	88
Barbara Alves da Silva	35	0	0	35	89
Andréa Santana da Silva	35	0	0	35	90
Roberta de Oliveira da Silva Barboza	35	0	0	35	91
Mariana dos Santos Aguiar	35	0	0	35	92
Júlia de Souza Barbirato Dias	35	0	0	35	93
Igor Vieira Antoninho da Silva	35	0	0	35	94
Cinthya Rodrigues dos Santos	35	0	0	35	95
Karina Regis Xavier dos Santos	0	1	18	19	96
Gilberto Soares Guimarães	0	1	3	4	97
Alessandra Aloiza de Souza	0	1	3	4	98
Ane Cristine Gomes da Cunha	0	1	0	1	99

São Gonçalo, 08 de abril de 2024. WANDERSON DIAS PEREIRA Secretário Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas Matrícula n. 124.614

SEMSADC

INFORMATIVO CORONAVÍRUS N.º 096-- 2024 – 05 -04-- 2024 Objeto: Informar o número de leitos de UTI e Enfermaria previstos à Covid-19 no Município e a ocupação efetiva na presente data.

Unidade de Saúde	Enfermaria		CTI	
Officiale de Saude	Total	Ocupado	Total	Ocupado
Pronto Socorro Infantil Darcy Vargas (PSI)	6	0	8	0
Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto (PSC)	4	0	2	0
Hospital do Câncer e do Coração	0	0	0	0
Hospital Municipal Retaguarda Gonçalense – Covid 19	15	0	8	0

São Gonçalo, 05 de Abril de 2024. BIANCA SEROUR MARIANO Subsecretária da Urgência e Emergência Mat: 127.188

FMS

PORTARIA Nº 049/FMS/2024

INSTITUI E DESIGNA A COMISSÃO DE VISTORIA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA E CAPACIDADE INSTALADA, PARA ATUAR EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 1.266/2023, COM O OBJETIVO DE EΜ CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO CADASTRADA NO **CADASTRO NACIONAL** ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE -CNES, SEDIADA OU ESTABELECIDA NESTE MUNICÍPIO, COM PREFERÊNCIA PARA AS FILANTRÓPICAS E/OU AS SEM FINS LUCRATIVOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SUBSTITUTIVA TERÁPIA DE RENAL **ADULTO** ESPECIALMENTE, PEDIÁTRICO, PARA ATENDER À DEMANDA EXCEDENTE DOS PACIENTES ORIUNDOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DE FORMA COMPLEMENTAR, CONFORME O REFERIDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.078 EM 08 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Vistoria para Avaliação Técnica e Capacidade Instalada, para atuar em atendimento à demanda do Procedimento Administrativo N.º 1.266/2023, com o objetivo de contratação de pessoa jurídica de direito privado cadastrada no cadastro nacional de estabelecimentos de saúde – CNES, sediada ou estabelecida neste município, com preferência para as filantrópicas e/ou as sem fins lucrativos, para fins de prestação de serviço de média e alta complexidade de terapia renal substitutiva adulto e pediátrico, para atender à demanda excedente dos pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma complementar, tudo conforme especificações do edital e seus anexos.

Parágrafo único. A Comissão de Vistoria para Avaliação Técnica e Capacidade Instalada elaborará um relatório referente a cada vistoria técnica realizada, o qual deverá ser assinado pelos membros presentes na vistoria e, também, pelo representante da proponente que houver acompanhado a diligência.

Art. 2º - A Comissão Técnica que alude o artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

I - Roberta da Silva da Costa - matrícula nº 18.999;

II - Pablo Braga Brandão - matrícula n.º 341.524; e

III - Carla Machado do Nascimento - matrícula n.º 23.365.

Parágrafo único. A presidência será exercida pelo primeiro servidor, e em caso de impedimento pelo substituto legal, que obedecerá a ordem crescente do caput.

Art. 3º - A Comissão Técnica de Vistoria se reunirá quantas vezes for necessária por semana, para realizar diligências, deliberar, decidir e elaborar relatórios e demais documentos pertinentes, salvo motivo justificado.

Parágrafo único. A presente Comissão deverá perdurar somente pelo período de realização do procedimento, extinguindo-se automaticamente assim que concluído o procedimento, não fazendo jus a Jeton.

Art. 4º - Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 15 de Janeiro de 2024.

São Gonçalo, 04 de Abril de 2024.

DEIVID ROBERT CRESCI DE CAMPOS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo Matrícula 40.833

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SG - PREVI

PORTARIA SG PREVI N.º 10/PRES/2024

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE VISTORIA, AVALIAÇÃO E BAIXA DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO – SG PREVI, usando das atribuições do seu cargo e tendo em vista a delegação de competência determinada pela Portaria n.º 016/2021, de 01 de janeiro de 2021, bem como com fulcro na Lei Municipal N.º 1.423 de 29 de dezembro de 2022: CONSIDERANDO o andamento do processo administrativo nº 027/0210 persona contratação do la la contrata de la co

CONSIDERANDO o andamento do processo administrativo nº 797/2019 para a contratação de leiloeiro para a realização de Leilão Público no âmbito do SG PREVI;

CONSIDERANDO os requerimentos de baixa/descarte e declarações de obsolescência e desuso de diversos Bens Móveis Patrimoniais do SG PREVI, por diversos setores do Instituto, os termos dos documentos apresentados no processo administrativo nº 562/2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 9.373/2018;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento de Decreto Municipal nº 056/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de equipe permanente e capacitada para a avaliação do Estado de Conservação dos Bens Móveis Permanentes, para eventual formação de processo de desfazimento destes bens por meio de Leilão Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Vistoria, Avaliação e Baixa de Bens Móveis Patrimoniais do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

Art. 2º - São de responsabilidade da Comissão as seguintes atribuições:

I – Examinar as solicitações de Baixas dos Setores Responsáveis pelos Bens, encaminhadas pelos Agentes Patrimoniais e/ou Gerência de Administração e Patrimônio, identificando-os para que seja aplicada a metodologia necessária e declarando sua Imprestabilidade ao Serviço Público, caso se aplique;

II – Coordenar e Orientar os Agentes Setoriais de Patrimônio nas atividades a serem desenvolvidas no tocante a toda movimentação de Bens Móveis Permanentes, inclusive os que serão destinados para alienação em Leilão Público;

III – Solicitar um servidor público Laudo ou Parecer que declare sua imprestabilidade ou sua onerosa recuperação, quando se tratar de um material que exija um conhecimento específico;

IV – Encaminhar a Relação de Bens Passíveis de Baixa para ciência do Setor de Patrimônio e Almoxarifado e, posteriormente, ao Leiloeiro Público Oficial, para que sejam atribuídos valores aos bens a serem leiloados, quando for o caso;

V - Acompanhar as atividades desenvolvidas no ato de Leilão, prestando assessoria ao Leiloeiro Público, no que couber;

VI – Reavaliar os bens ativos, utilizando-se do valor justo ou do valor de mercado, sempre que o valor líquido contábil sofrer modificação significativa, levando em conta a relação custobenefício, em conjunto com a Gerência de Contabilidade, nos seguintes casos:

- Anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado não sejam condizentes com os valores registrados no sistema;
- Em caso de Alienação por Leilão Público, quando promovida a Baixa dos Bens.

Art. 3º A Comissão Permanente de Vistoria, Avaliação e Baixa de Bens Móveis Patrimoniais do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO será composta pelos seguintes servidores:

I – REJANE LOURENÇO MAGALHÃES DOS SANTOS, matrícula nº 0049, que será a Presidente;

 II – LUANA DE SOUZA GALY, matrícula nº 0052, que responderá nas eventuais ausências do Presidente;

III - JOSÉ EVERARDO LOPES DA COSTA, matrícula nº 0046; e

IV – MAJARA CRISTINA EVERTON DOS SANTOS, matrícula nº 0035;

Art. 4º - A Comissão deverá manter informada a Gerência de Recursos Humanos, por meio de Relatórios e/ou Atas de reuniões, sobre os trabalhos realizados.

Art. 5º A participação na Comissão Permanente de Vistoria, Avaliação e Baixa de Bens Móveis Patrimoniais do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§1º Aos membros da Comissão instituída por esta Portaria será concedido 01 (um) dia de folga por cada reunião, limitado a 05 (cinco) dias de folga por mês, com base no parágrafo único, do art. 89, da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

§2º O gozo das folgas dar-se-á após prévio aviso pelo servidor à respectiva chefia imediata, a qual poderá negá-lo motivadamente quando da necessidade do serviço.

§3º O gozo das folgas limita-se a 1 (um) dia por semana, independentemente do total de dias de folgas adquiridos.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de abril de 2024.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do Sg Previ

Matrícula 014

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 16/CMAS-SG/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo – CMAS/SG, em Reunião Ordinária nº 04/2024 do dia 03 de abril de 2024, e no uso de suas competências definidas pela Lei Orgânica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.078 EM 08 DE ABRIL DE 2024

de Assistência Social – LOAS, atendendo ao disposto na Resolução nº11/CMAS-SG/2016 – RESOLVE: Aprovação do Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar: 202339630008 - Programação SIGTV nº: 330490420230002 - Ente Federado/UF: Município de São Gonçalo/RJ, Emenda: 202339630008 - Parlamentar: Doutor Luizinho.

São Gonçalo/RJ, 03 de abril de 2024.

Andre Costa Emerick Presidente do CMAS/SG Juan Ricardo de Souza Advogado CMAS/SG OAB/RJ 201.295

RESOLUÇÃO Nº 15/CMAS-SG/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo – CMAS/SG, em Reunião Ordinária nº 04/2024 do dia 03 de abril de 2024, e no uso de suas competências definidas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atendendo ao disposto na Resolução nº11/CMAS-SG/2016 – RESOLVE: APROVAÇÃO da EMENDA PARLAMENTAR: 202439300003 - Deputado Federal: Carlos Jordy - Programa SIGTV: 330490420240001 - Entidade Beneficiada: Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo - CADEVISG,

São Gonçalo/RJ, 03 de abril de 2024. Andre Costa Emerick Presidente do CMAS/SG Juan Ricardo de Souza Advogado CMAS/SG OAB/RJ 201.295

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA № 03/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO - CMAS/SG

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, deuse início à Reunião Ordinária de nº 03/2024 deste Conselho. realizada na Sala de Reuniões do CMAS, localizada na Rua Doutor Porciúncula, 395 - Venda da Cruz. A reunião foi de forma online com os seguintes Conselheiros presentes: Gisele Lemos da Silva - SMIA, Roberta Fabíola Teixeira Temtemples - Gabinete SEMAS, Diego Martins Nascimento - SEMAS PSBS, Simone dos Santos -SEMAS, Luciana Barbosa Rodrigues - SMF, Silviane Rodrigues -PSE - Thiago dos Santos - Instituto Alécio Emerick, Priscilla Estevan da Fonseca - SMH, Ricardo Suarez - SMTC, André Costa Emerick - Cruz Vermelha SG, - Antônio Pereira Martins - Instituto Social Se Liga, Andrea Nascimento da Silva - SINACS, Carlos Augusto Guimarães - ISAPEA, Lilliane Veras - Cadevisg, Karla Moreira - Abraço do Tigre, Diego Peres - Usina Social, Leandro Nazareth de Souza - ISPV, Flávia Fabiana da Silva - CAAAIDS para tratarem da seguinte pauta - pauta 1- Leitura e Aprovação das Atas Extraordinárias de nº 01 e 02 de fevereiro de 2024 ; pauta 2 -Aprovação da Repactuação dos Saldos Financeiros SEMAS (ano 2023/204); pauta 3 - Aprovação do Demonstrativo de Serviços/ Programas do Governo do Federal do ano de 2021; pauta 4 -Aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo do Estado do ano de 2024; pauta 5 - Aprovação da Repactuação da Emenda Parlamentar, Processo: 29342/22 REF: 330490420220004; pauta 6 - Aprovação do Plano de Trabalho para Renovação do Fomento da Instituição CAAAIDS; pauta 7 - Aprovação do Plano de Trabalho para Renovação do Fomento da Instituição Cruz Vermelha Brasileira Filial do Município de São Gonçalo; pauta 8 Assuntos Gerais - Leitura de ofícios. Item 1 - Após leitura das atas Extraordinárias de número 1 e 2 de fevereiro de 2024, o Presidente pergunta aos presentes na reunião se existe alguma dúvida. Tendo em vista o silêncio inicia o processo de votação das Atas sendo aprovadas por unanimidade. Passando para o Item 2 - Aprovação da Repactuação dos Saldos Financeiros SEMAS (ano 2023/204, apresentação feita pela Conselheira Gisele com os dados bancários do Restaurante do Povo, FNAS e FNEAS, dados conferidos com o portal da transparência do Município. O Conselheiro Thiago dos Santos elogia a clareza no qual a Conselheira Gisele fez a apresentação das contas da SEMAS. Tendo em vista a apresentação, o Presidente pergunta aos presentes se sentem contemplados em iniciar o processo de votação. Iniciado o processo de votação: APROVADO POR UNANIMIDADE: A REPACTUAÇÃO DOS SALDOS DAS CONTAS

DO SEMAS EM 2023. Item 3 - Aprovação do Demonstrativo de Serviços/ Programas do Governo do Federal do ano de 2021 -Apresentação iniciada pela Conselheira Gisele, onde informa a VERSÃO 2.0 RETIFICADO, com os ajustes nos saldos declarados dos recursos repassados a títulos de crédito extraordinário no Bloco de Proteção Social Especial (Recursos da Portaria MC nº 378/2020) item 2.1 - Recursos Disponíveis no exercício 2021 - 1.3 Saldo de recursos a título de crédito extraordinário reprogramados para 2021 (Recurso da Portaria nº 378/2020) R\$ 2.224.252,10 - 3 Saldo Financeiro ao Final do Exercício de 2021 -3.2.1 3.2.1 Saldo financeiro referente aos recursos da Portaria nº 378/2020 R\$ 170.836.34 - IV Resumo Executivo 2- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS 2.1 DESPESAS TOTAIS DE SERVIÇOS R\$ 3.748.311,23 2.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 1.575.961,44 2.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 1.575.961,44 2.1.2 Bloco da Proteção Social Especial R\$ 2.172.349,79 2.1.2.1 Bloco da Proteção Social Especial R\$ 2.172.349,79 - 2.4 DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº R\$ 3.748.311.23 2.4.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 1.575.961,44 2.4.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 1.575.961,44 2.4.2 Bloco da Proteção Social Especial R\$ 2.172.349,79 2.4.2.1 Bloco da Proteção Social Especial R\$ 2.172.349.79 - Saldo dos Recursos Federais em 31/12/2023 3.4 SALDO TOTAL DOS RECURSOS DA PORTARIA Nº 378/2020 R\$ 218.789,38 3.4.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 47.953,04 3.4.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 47.953,04 3.4.2 Bloco da Proteção Social Especial R\$ 170.836,34 3.4.2.1 Bloco da Proteção Social Especial R\$ 170.836,34 - 4- DO COFINANCIAMENTO 4.1 RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS EXECUTADOS NOS SERVIÇOS/PROGRAMAS R\$ 8.527.225.18 4.2 ATIVIDADES FINALISTÍCAS EXECUTADOS COM SERVIÇOS/PROGRAMAS R\$ 4.741.906,67 4.3 EXECUTADOS COM O ORGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 3.785.318,51. Após apresentação, pergunta o Presidente se existe alguma dúvida em relação ao que foi apresentado, se todas as dúvidas foram sanadas, visto o silêncio, inicia-se o processo de sendo APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE DEMONSTRATIVO DE SERVICOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL DO ANO DE 2021. Item 4 Aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo do Estado do ano de 2024 -Apresentação iniciada pelo Conselheiro Diego,informando que o Plano é padrão, não existe diferença dos anteriores, somente em relação a valores, , sendo o primeiro campo os dados cadastrais, segundo o ESPELHO DAS INFORMAÇÕES DETALHADAS da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, após vem a PREVISÃO DE COFINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL no valor de RS 2.121.120,00, em seguida, 2. PREVISÃO DE UNIDADES / SERVIÇOS / BENEFÍCIOS COFINANCIADOS e PREVISÃO DE UNIDADES / SERVIÇOS COFINANCIADOS, onde já citado o valor de PREVISÃO DE COFINANCIAMENTO PARA PLANO DE AÇÃO – 2024 valores de: RS 2.121.120,00, finalizando com RESUMO EXECUTIVO, valores de recursos próprios do Município R\$ 2.322.260,43 e Total geral para utilização pelo Município (C+D) R\$ 9.195.280,00. Tendo em vista a apresentação, o Presidente pergunta aos presentes se sentem contemplados em iniciar o processo de votação. Iniciado o processo de votação: APROVAÇÃO Por UNANIMIDADE do PLANO DE AÇÃO DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO ANO DE 2024, sendo 17 aprovações e 1 abstenção.ltem 5 -Aprovação da Repactuação da Emenda Parlamentar, Processo: 29342/22 REF: 330490420220004 - Apresentado pela Conselheira Roberta - esclarecendo que a Emenda seria usada em sua totalidade para garantir o pagamento das Conveniadas, evitando com isso atrasos que obriga as mesmas a pagar juros de impostos que não estão contemplados nos fomentos.Pergunta o Presidente se todas as dúvidas foram esclarecidas pela Representante do SEMAS,Após foi aberta pelo Presidente o processo de votação: APROVAÇÃO da EMENDA PARLAMENTAR N.º202281000306, NO VALOR DE R\$ 5.000000,00 (CINCO MILHÕES REAIS), N.º **FUNCIONAL** PROGRAMATICO 08.244.5031.2019G.0001, DO GND 4 (CUSTEIO), sendo 17 aprovações e 1 abstenção. Item 6 Aprovação do Plano de Trabalho para Renovação do Fomento da Instituição CAAAIDS - a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.078 EM 08 DE ABRIL DE 2024

representante da Instituição inicia a apresentação aos Conselheiros presentes com os trabalhos feitos pelos usuários,informa que o Plano não sofreu alterações de valores, pois em conversa obtida com o Secretário o mesmo informou que não teria como haver alteração nos valores relata a representante da Instituição que o atendimento é voltado para 100 usuários, onde 70 são com recursos próprios e 30 através do Fomento recebido pela SEMAS.O Presidente informa que se faz necessário o aditamento para que conste a carga horária dos funcionários e a forma de contratação, evitando com isso dúvidas no momento da análise pela Procuradoria do Município de São Gonçalo abre a fala aos conselheiros, se existe alguma dúvida. Diante do silêncio. colocando em regime de votação: APROVAÇÃO do PLANO DE TRABALHO PARA RENOVAÇÃO DO FOMENTO DA INSTITUIÇÃO CAAAIDS com o aditamento para que conste a carga horária dos funcionários e a forma de contratação, evitando com isso dúvidas no momento da análise pela Procuradoria do Município de São Gonçalo, sendo 17 aprovações e 1 abstenção. Item 7 Aprovação do Plano de Trabalho para Renovação do Fomento da Instituição Cruz Vermelha Brasileira Filial do Município de São Gonçalo -Apresentação realizada pela Conselheira Bárbara, informando que infelizmente não houve alteração nos valores e sendo assim o Plano de Trabalho continua o mesmo. Irá manter o mesmo número de assistidos, e quadro de recursos humanos, apesar de ter uma lista grande de espera, a Instituição não terá como aumentar o número de atendimentos como desejavam e lembrando que se faz necessário ao Município, mas infelizmente por não ter havido alteração no fomento não teremos como fazer a contratação de mais 2 técnicos. Tendo em vista a apresentação, o Presidente pergunta aos presentes se existe alguma dúvida em relação ao Plano de Trabalho da Cruz Vermelha. Diante ao silêncio inicia o processo de votação. APROVAÇÃO do PLANO DE TRABALHO . Para renovação do fomento da instituição vermelha BRASILEIRA - FILIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, sendo 17 aprovações e 1 abstenção. Item 8 Assuntos Gerais - Leitura de ofícios - Informação de substituição da Conselheira da SEMEL Titular Sra. Caroline Busson da Silva, pelo Sr. Lucas Mendes dos Santos e Suplente Sra Sandra Carmella Vilar Capone da Silva pela Sra. Caroline Busson da Silva. Ofício SEI Nº 26 SEMAS/ SUBMULHER/2024 - ASSUNTO: Convite para Capacitação sobre Enfrentamento à Violência de Gênero: conceitos, direitos e atualizações - Dias: 04, 11, 18 e 25 de abril de 2024.<u>Ofício</u> <u>CEAS/RJ</u> № 013/2024 - ASSUNTO: Convite para Reunião Ampliada e Descentralizada do Conselho nacional de Assistência Social no Rio de Janeiro - Abril/2024. Ofício nº 28/2024 CMDCA - ASSUNTO: Solicitação de representante para integrar a Comissão de elaboração do Plano Intersetorial do Sistema de Atendimento Socieducativo.O Presidente abre a palavra aos Conselheiros, como ninguém tinha nada a falar o Presidente agradecendo a presença de todos, que vai por mim, Secretária Executiva CMAS Maryanne Oliveira Valadares do Nascimento e pelo Sr.º André Costa Emerick, Presidente assina.

São Gonçalo, 20 de março de 2024.

ANDRÉ COSTA EMERICK

Presidente

Maryanne Oliveira Valadares do Nascimento

Secretária Executiva

CMS

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde 03/04/2024

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Gonçalo nas dependências do Auditório da Secretaria Municipal de Saúde. Iniciou com chamada nominal dos presentes, a saber: Eidmar Lessa - Associação das Tradições Brasileiras e Culturais (presencial), Angélica - Assoc. Luna Carrascosa, Carlos Alberto - AMAC(online), Jozildo Rodrigues - Igreja Assembleia de Deus Nova Unção (presencial), Cicero Roberto - Igreja Nova Vida Unida (presencial), Saulo Daniel - Federação Interestadual de KICKBOXING E ARTES MACIAS - FIKAM(presencial), Thiago dos Santos - Instituto Alécio Emerick(online), Leandro - ISAV(presencial), Ricardo Damião - ASSOC. de Moradores Amigos do Rio do Ouro - AMOR(presencial), Débora -

Unidade de Terapia Renal (online), Sergio Felipe - Gabinete do Prefeito (presencial), Marcio Lucas - Secretaria de Saúde (presencial), Ana Claudia - Maternidade Municipal (presencial), Jorge Luis - Sindisprev (presencial), Carlos Cortez - AFANSIR (presencial) , Rozinezio Afonso – Sinespac (presencial), Lia Monica - Sintsaúde/RJ (presencial), Haroldo Vicente - Sintrasef (presencial). O conselheiro Jozildo Rodrigues faz a leitura da Pauta - Expediente do Mês - Item I - Apresentação dos Balancetes e Demonstrativos do 3º Quadrimestre de 2023. O Controlador Interno da Fundação Municipal de Saúde, sr. Luis Henrique, começa fazendo a explanação dos Balancetes, onde é feito a apresentação aos conselheiros do consolidado, em seguida é aberto para inscrição referentes aos questionamentos sobre a Prestação de Contas, não havendo inscrição, em seguida foi feita a leitura do Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças deste Conselho, pelo Secretário Geral, a seguir; "São Gonçalo, 02 de Abril de 2024,A COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO GONCALO Considerando o princípio do Controle Social. as diretrizes da Lei nº 8080/90, a Lei nº 8142/90 a Lei nº 141/12 e a Resolução GM/MS nº 453/12.Considerando as atividades em ações compreendidas no Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde vigentes, apurados com base no conjunto de metas e indicadores desta, orientando eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários. Considerando que este instrumento se constitui na comprovação da aplicação dos recursos da Saúde constantes no Fundo Municipal de Saúde, formados de repasses Federais, Estaduais e do Tesouro Municipal. Considerando as apresentações realizadas pelas áreas técnicas contábeis, orçamentaria e financeira da equipe da Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil relativa ao 3º Quadrimestre do ano de 2023. Considerando que nos dias 12/03/2024 e 02/04/2024 esta comissão se reuniu para análise e discussão acerca dos documentos referentes a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do ano de protocolados neste conselho. Considerando esclarecimentos prestados pela Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil através do controlador Srº Luis Henrique Felizardo ao longo das discussões. 1. Da análise: De acordo com a Lei Complementar nº 141, de 13-01-2012, o Município de São Gonçalo comprovou a observância do disposto no art. 36, no que tange os prazos legais previstos no calendário quanto ao envio do 3º Relatório Quadrimestral da Prestação de Contas do ano de 2023 ao Conselho Municipal de Saúde. O respectivo relatório foi protocolado no dia 23 de fevereiro de 2024, apresentação resumida. No que tange a análise dos documentos esta comissão se reuniu em 12/03/2024 onde solicitamos por meio do Ofício 010/CMS-SG/2024 ao Sr.º Presidente da Fundação Municipal de Saúde; a corrigenda da página 02 do Consolidado onde versa um erro na data do período em que se refere a devida Prestação de Contas;

- 1. esclarecer a página 5 quanto aos 62% acima do ano anterior;
- 2. esclarecer as páginas 5 e 6 sobre os arrecadados;
- esclarecer o percentual no ano de 2023 que é de 12.64% referente ao ano anterior;
- esclarecer onde estão as diferenças (sobras) entre as dotações atualizadas e despesas liquidadas;
- 5. Esclarecer quanto ao PNAISARI referente ao número de funcionários que em setembro, outubro e dezembro foram ZERO e tendo somente em novembro (44) funcionários totalizando R\$ 130.557,84. Em 02/04/2024 esta comissão se reuniu para analisar as respostas aos questionamentos acima citados onde o Sr Controlador Interno da Fundação Municipal de Saúde nos enviou em 01/04/2024 em ofício 005/Controle Interno FMS /2024 com a seguintes esclarecimentos: 1 Foi corrigido. Apesar de todo o relatório apresentar dados e informações do 3º Quadrimestre do exercício de 2023, quanto da digitação citada acima, ao invés de digitar o período de 01/09/2023 a 31/12/2023, por um lapso foi digitado 01/05/2023 a 31/08/2023; 2 Na página 5, no título da análise da receita foi feito um comparativo entre as receitas previstas para o ano de 2022 e 2023. Para o exercício de 2022foi previsto arrecadar o equivalente a R\$ 286.011.00,00 (duzentos e oitenta e seis



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.078 EM 08 DE ABRIL DE 2024

milhões e onze mil reais). Já para o exercício de 2023 foi previsto uma receita no valor de R\$ 463.183.414,00 (quatrocentos e sessenta e três milhões, cento e oitenta e três mil e quatrocentos e quatorze reais). Ou seja, para o exercício de 2023 foi previsto uma receita superior a receita prevista para o ano de 2022 na ordem de 62%. 3- Na página 05, foi citada uma receita arrecadada durante o exercício de 2023na ordem de R\$ 521.753.655,90 (quinhentos e vinte um milhões, setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). Na página 06, foi informado uma receita arrecadada no valor de R\$ 673.802.818,30 (seiscentos e setenta e três milhões, oitocentos e dois mil, oitocentos e dezoito reais e trinta centavos). Apesar de transcrito no texto abaixo das páginas citadas acima, importante ressaltar que a receita informada na página 05 refere-se tão somente a transferência SUS e Estado. Já na página 06 na receita informada está incluso o valor de R\$ 152.049.162,40 (cento e cinquenta e dois milhões, quarenta e nove mil. cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos) referente a transferência obrigatória das parcelas relativas aos recursos próprios oriundos da arrecadação dos impostos pela administração direta. 4 - Considerando que a administração previu arrecadar R\$ 463.183.414,00 (quatrocentos e sessenta e três milhões, cento e oitenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais) no exercício de 2023 e que a receita arrecadada alcançou o montante de R\$ 521.753.655,90 (quinhentos e vinte e um milhões, setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), a diferença entre o que foi arrecadada e o fato foi arrecadado representou 12.64%. 5 - No caso específico não há que se falar de sobras entre dotação atualizada e despesas liquidada. Na verdade, o que ocorreu e de forma regular e responsável foi liquidar a despesa dentro do limite estipulado no orçamento aprovado pela Lei 1412/2022. 6 - Corrigido. Trata-se de erro material. O valor a título do Governo Federal PNAISARI foi devidamente registrado no quadrimestre anterior. Em 02/04/2024 esta Comissão se reuniu onde reanalisamos, discutimos e onde resolvemos confeccionar o Relatório do 3º Quadrimestre de 2023. 3. Conclusão: A comissão de Orçamento e Finanças, no uso das suas atribuições legais, após análise dos documentos protocolados no Conselho e os esclarecimentos prestados à Comissão pela Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil através Controladoria Interna da Fundação Municipal de Saúde, e considerando: A iuntada dos documentos comprobatórios e esclarecimentos foram anexados ao Protocolo de nº 02/CMS-SG/2024 com data de 01/04/2024, que consta na Prestação de Contas do 3° Quadrimestre de 2023.Esta Comissão conclui solicitando pela inclusão na pauta do Pleno deste Conselho para a leitura e votação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2023 de acordo com os expostos acima. 4. Parecer: Esta Comissão em análise as documentações apresentadas e esclarecimentos documentados pelas áreas técnicas da Fundação Municipal de Saúde e seus devidos esclarecimentos ao longo das reuniões realizadas, com 04 votos sim, sendo assim esta Comissão sugere ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Gonçalo a APROVAÇÃO, da Prestação de Contas da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo e Defesa Civil do Terceiro Quadrimestre do ano de 2023. Comissão Permanente de Orçamento e Finanças Carlos Augusto Guimarães da Silva; Sergio Felipe de Oliveira da Silva; Onésimo Fontes Costa; Lia Monica de Oliveira. São Gonçalo, 02 de Abril de 2024. Não havendo mais a declarar, eu, Aparecida Oliveira, encerro esta ata que será assinada pelos membros deste conselho.

JOZILDO RODRIGUES DE SOUZA Presidente do CMS-SG